



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 149, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Concede Gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime  
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.  
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de  
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERIODO</b>
ADA ROBIANE DE ARAUJO	18 Hrs/Sem	10/06/2026 A 18/12/2026

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo ao dia 10 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de junho de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal